

JORNAL DA PRAÇA Nº 5.887 - sábado/domingo
03/04 de julho de 2004.

MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS
SECRETARIA JURÍDICA

Lei nº 3382, de 29 de junho de 2004.

Revoga o parágrafo único do artigo 127 da Lei nº 2.889 de 17 de setembro de 1.993, que institui o Código de Polícia Administrativa do Município de Ponta Porã - MS, e dá outras providências.

Autor: Vereador Marcelino Nunes.

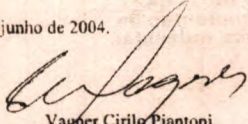
O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

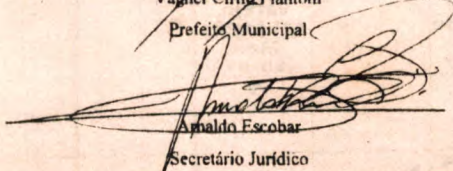
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 127 da Lei nº 2.889 de 17 de setembro de 1.993, que institui o Código de Polícia Administrativa do Município de Ponta Porã - MS, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 29 de junho de 2004.


Vagner Cirilo Piantoni
Prefeito Municipal


Arnaldo Escobar
Secretário Jurídico